

TERMO ADITIVO Nº 012/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2018

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2018 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **LUIZ ANTONIO BURIN**, e de outro lado **EDEMAR DOS SANTOS**, admitida a título temporário pela Portaria nº 750/2018, nos termos da Lei Municipal nº 2.561/2019, e Edital nº 04/2018 do Processo Seletivo Simplificado nº 08/2018, têm justo e acertado o seguinte termo aditivo, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato Administrativo nº 032/2018, **fica prorrogada por mais 06 meses, a contar de 27 de novembro de 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2018 permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE,
27 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

EDEMAR DOS SANTOS
Contratado